

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE
SOFTWARE CAREVIEW”**

738/DCOP/2021

NO VALOR DE.....€ 24.587,70 C/IVA

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO: **MEDIAVIEW - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.**, com sede na Rua Norberto Pedroso 34 A, 2140-118 Chamusca, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 505 241 064, com o capital social € 12.500,00, representada neste contrato pelo seu gerente, **FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO GODINHO**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 21 de dezembro de 2020 e válida até 21 de dezembro de 2023. -----

-----**CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

CAREVIEW", a executar no prazo de 365 dias a contar da receção da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 27 de agosto de 2021, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 37/2017 de 26 de outubro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro pelo preço de € 19.990,00 (*dezanove mil, novecentos e noventa euros*), acrescido da quantia de € 4.597,70 (*quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e setenta centimos*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de **€ 24.587,70** (*vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete euros e setenta centimos*), de acordo com a proposta apresentada, em 23 de agosto de 2021, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA:-----

-----1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento. -----

-----2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo. -----

-----3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----O primeiro poderá denunciar o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija e seja apresentada fundamentação nesse sentido. -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED] chefe do Gabinete de Medicina no Trabalho. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O montante de € **21.881,70** com 23% de IVA incluído tem cabimento n.º 112077, compromisso n.º 158714 na dotação prevista no Capítulo 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 08 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € **2.706,00** com 23% de IVA incluído, para o ano económico de 2022, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de agosto de 2021 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Chamusca, em 23 de novembro de 2021 (válida por três meses) e Certificados de Registo Criminal. -----

-----O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de Janeiro.

CARLOS MANUEL
LAVRADOR DE JESUS
CARREIRAS

Digitally signed by CARLOS
MANUEL LAVRADOR DE
JESUS CARREIRAS
Date: 2021.11.24 16:37:40 Z



[REDACTED]
Data: 2021-11-23 às 22:47:07
Local: Chamusca
Motivo: Contrato Careview CMCascais

Digitally signed by [REDACTED]

[REDACTED]
Date: 2021.11.24 16:39:23 Z